



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.477, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

“ALTERA O ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 3.786, DE 15 DE AGOSTO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de readequação dos preços públicos constituídos no artigo 5º do Decreto Municipal nº 3.786, de 15/08/2014, e alterações posteriores, em virtude dos reajustes de preços de combustíveis e derivados que ocorreram; e,

Considerando a variação dos índices inflacionários correspondentes ao exercício de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o artigo 5º do Decreto Municipal nº 3.786, de 15 de agosto de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

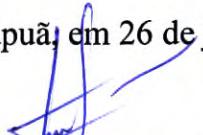
“Artigo 5º - O preço público será cobrado ao contribuinte peticionário ou beneficiado com o serviço, de acordo com a tabela abaixo:

Caminhão de Terra (zona urbana)	R\$ 48,80;
Caminhão de Terra (zona rural)	R\$ 65,00;
Hora/Máquina	R\$ 244,00;
Hora/Caminhão	R\$ 187,00.”

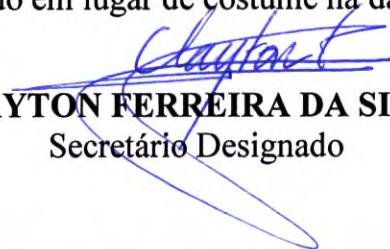
Artigo 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 3.786, de 15 de agosto de 2014.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 4.392, de 15/01/2025, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de janeiro de 2026.


MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado